

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP



## PROJETO DE LEI

### **Insero no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal do Missionário e Missionária.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica instituído o "Dia Municipal do Missionário e Missionária" no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de Setembro.

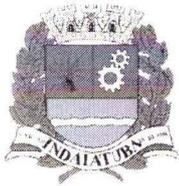
**Art 2º** O Dia do Missionário e Missionária tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho e dedicação dos missionários e missionárias, que promovem paz, a fé, justiça social, solidariedade e ajuda humanitária, independentemente de sua afiliação religiosa ou crença espiritual.

**Art 3º** As instituições religiosas poderão realizar eventos e atividades comemorativas no Dia do Missionário e Missionária, promovendo a conscientização sobre a importância da missão religiosa e o papel dos missionários e missionárias na sociedade.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2024.

**Lucidalva Luz dos Santos**  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 787/2024  
19/02/2024 - 16:18  
PL 15/2024

## JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa instituir o "**Dia do Missionário e Missionária**" em nosso município, uma iniciativa que reconhece o trabalho dos missionários e missionárias, aqueles que deixam para trás pai, mãe, irmãos, cônjuge, filhos e todos os seus entes queridos, abrindo mão, inclusive de quaisquer tipos de conforto para levar ajuda humanitária e espiritual aos mais longínquos confins, em busca de uma realização maior, que transcende a compreensão natural, levando principalmente a palavra de Deus a tantos necessitados, restaurando vidas por onde passam. Os Missionários e missionárias tem sido fundamental na promoção da fé, na disseminação de valores éticos e morais, e na assistência aos que mais precisam, contribuindo assim para o bem-estar social e o fortalecimento dos laços comunitários. Reconhecer e homenagear esses indivíduos através da instituição do Dia do Missionário e Missionária é uma forma de valorizar e incentivar ainda mais essa nobre missão de amor ao próximo. É um gesto de gratidão e reconhecimento pelo trabalho incansável dos missionários, independentemente de sua religião ou credo.

Reitero minha estima e consideração e conto com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do projeto apresentado.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2024.

**Lucidalva Luz dos Santos**

**Vereadora**